

POSICIONAMENTO DO AUDITADO E CONSIDERAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO QUANTO AO RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA DE CONFORMIDADE Nº 07/2017.

Posicionamento da Unidade Gestora (SEMC) quanto às recomendações

O Relatório de Auditoria Ordinária de Conformidade nº 07/2017, foi apresentado à Secretaria de Municipal de Cultura - SEMC, pelo Ofício CGM/GAB nº 082/2017, de 12/05/2017, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do Relatório de Auditoria, para se manifestar a respeito dos achados e recomendações indicados no relatório.

A SEMC apresentou sua manifestação pelo Ofício SEMC/GAB Nº 200/2017, de 26/05/2017, que é parte integrante deste posicionamento.

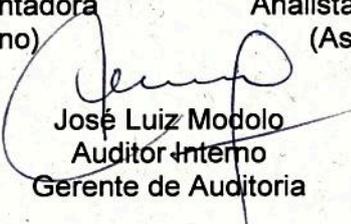
Consideração da Controladoria Geral do Município

Acolhe-se a manifestação da SEMC. Quanto ao Check List, instituído pela Portaria Conjunta CGM/PGM nº 01/2007, de 19/01/2007, será formado grupo de trabalho composto pela CGM, PGM e demais Unidades Gestoras, com vistas a aperfeiçoá-lo, criando campos específicos de atribuições do fiscal e do gestor de Contrato, onde cada qual assine pelas suas competências, inclusive adequando-se ao disposto na Lei municipal nº 4.194/1995, Acórdãos PGM números 06/2006 e 01/2007, e outras disposições legais que houver, alterando no que couber o Manual de Gestão de Contratos e Normas de Procedimentos.

Vitória ES, 31 de julho de 2017.


Walquíria Oliveira Santos Perovano
Analista em Gestão Pública – Contadora
(Assessora de Controle Interno)


Wando Belfi da Costa
Analista em Gestão Pública – Contador
(Assessor de Controle Interno)


José Luiz Modolo
Auditor Interno
Gerente de Auditoria


Solange Cardoso Malta Nogueira
Subsecretária de Controle Interno e Auditoria


Raquel Ferreira Drummond de Aguiar
Secretária da Controladoria Geral do Município